

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DÊSTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$	
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.1 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	1.046.380,00	
1451.06122701-2.002-0001-3390-0-10.1	1.700.000,00	
1451.06128297-2.020-0001-3390-0-10.1	70.000,00	
1451.06128297-2.143-0001-3390-0-10.1	510.000,00	
1451.06128297-2.144-0001-3390-0-10.1	150.000,00	
1451.06183021-4.056-0001-3390-1-10.1	1.890.000,00	
1451.06183021-4.320-0001-3390-1-10.1	1.900.000,00	
1451.06243020-4.055-0001-3390-1-10.1	1.250.000,00	
1451.06243020-4.321-0001-3390-1-10.1	286.808,00	
1451.06331296-2.141-0001-3390-0-10.1	155.000,00	
1451.06363297-1.104-0001-3390-0-10.1	138.192,00	
1451.06421020-4.092-0001-3340-1-10.1	350.000,00	
1451.06421034-4.169-0001-3350-1-10.1	6.160.000,00	
1451.14422152-4.089-0001-3390-0-10.1	3.440.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1481.11334267-4.584-0001-3390-0-24.1	132.200,65	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E		

CIDADÃ		
1651.08244162-4.475-0001-3390-0-10.1	2.191,08	
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3	1.401.902,55	
TOTAL DA ANULAÇÃO	20.582.674,28	

09 762705 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Defesa Social à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, até 31/12/2015, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor:
MARLON LOPES DA SILVA/ MASP 1372177-4/AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Assistência Social

nomeia, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, alterado pelo art. 4º da Lei nº 19.444, de 11 de janeiro de 2011, e pelo art. 172 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pelas Entidades de Usuários da Assistência Social, de Âmbito Estadual:
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG
Titular: MARIA ALVES DE SOUZA
Associação Quiombola de Santa Cruz ACONEQUISTAC
Titular: JOSIANY VIEIRA DE SOUZA;
Pelas Entidades de Assistência Social, de Âmbito Estadual:
Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora - IMSNS
Titular: CRISTIANE ISABEL FELIPE
Federação das APAES do Estado de Minas Gerais
Titular: WALTER FIGUEIREDO SOUZA
Caritas Brasileira - Regional Minas Gerais
Titular: GEISIANE LIMA SOARES
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASS-PROM BH
Titular: RODRIGO DOS SANTOS FRANÇA;

Pelas Entidades Representativas de Trabalhadores da Área de Assistência Social, de Âmbito Estadual:
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MG
Titular: DENISE DE CASSIA CUNHA
Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais - PSIND
Titular: VOLNEY LOPES DE ARAUJO COSTA
Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região MG - CRP
Suplente: ÉRICA ANDRADE ROCHA
Sindicatos dos Empregados em Instituições Beneficente, Religiosas e Filantrópicas do Estado MG
Suplente: JÉSSICA MARQUES REZENDE;
Representantes não Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
CMAS de Juiz de Fora
Titular: RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CMAS Lagoa Santa
Titular: LUIZ GEORGE MARCELINO DA TRINDADE
CMAS Belo Horizonte
Suplente: ITALO MAZONI DOS SANTOS GONÇALVES;
Representantes Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
CMAS de São Francisco de Paula
Titular: HERMELLIS MESSIAS TIRADO DE CAMPOS
CMAS Paracatu
Titular: SOYLA RACHEL DOS SANTOS PEREIRA
CMAS Leopoldina
Suplente: MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
CMAS Pedro Leopoldo
Suplente: VANDERLEI DIAS GONÇALVES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09.09.2015, a disposição de **MEIGA HÉLIA MOURÃO MAFRA, PEB- ADM 1**, MASP 152236-6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 26.02.2015 a 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
Belo Horizonte
1252 - EE Laice Aguiar
- MASP 372369-9, **LUCIENE SANTOS FERREIRA**, PEBIIP-adm. 1, DIV, a contar de 26/09/2015, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
Coronel Fabriciano
190829 - EE Doutor Joaquim Gomes da Silveira Neto
- MASP 426133-5, **MÁRIA APARECIDA DE JESUS**, EEBIA-adm. 1, DII, a contar de 14/10/2015, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Monte Carmelo
Romaria
200689 - EE Santa Maria Goretti
- MASP 380835-9, **ELIENE GUERRERO**, PEBIIP-adm. 1, ATBIA-adm. 5, DV.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALDINEY NUNES MARIANO**, MASP 1084558-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100504 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSÉ DE MENDONÇA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100504, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Adjunta do Presídio de Leopoldina da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Defesa Social à disposição da Polícia Civil de Minas Gerais, até 31/12/2015, com ônus para o órgão de origem:
WANDERSON FABIANO DE SOUZA/MASP 1220511-8/ AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa TERESA CRISTINA DE SOUZA RATTES**, MASP 1377371-8, da função gratificada FGD-7 DV1100036 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 14/10/2015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **REJANE ROCHA SOUTO**, MASP 1384012-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100140 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01/10/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REJANE ROCHA SOUTO**, MASP 1384012-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 VH1100614 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01/10/2015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/11/2015, a prorrogação da disposição de **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO GALLINARI**, MASP 384810-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ipatinga/ Centro de Saúde Veneza II, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/10/2015, a prorrogação da disposição de **MARIA MADALENA CALDONAZZO DE ALMEIDA PAIVA**, MASP 284667-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Lambari, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/10/2015, a prorrogação da disposição de **ROZELENE HERINGER DE OLIVEIRA**, MASP 362092-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à HEMOMINAS - Manhuaçu, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/10/2015, a prorrogação da disposição de **TERESINHA DE FÁTIMA POVOA**, MASP 375838-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Barbacena, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/10/2015, a prorrogação da disposição de **MARIA EUNICE DA SILVA PAULINO**, MASP 384648-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Varginha, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 19/10/2015, a prorrogação da disposição de **MARTHA MARTINS CUNHA**, MASP 288202-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WAGNER FULGÊNCIO ELIAS**, MASP 669374-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100288 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SIMONE DUTRA LUCAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100288, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

retifica o ato de Disposição de **CARLOS MAGNO MONEQUE**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 26/09/2015: **onde se lê** “à disposição da Prefeitura de Aimorés/ Centro de Saúde de Aimorés”, **leia-se** “à disposição da Prefeitura de Aimorés”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

no uso de suas atribuições, **designa GUSTAVO PESSOA ARAAIS**, MASP 1399619-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 PH1100056, para responder pela Superintendência de Políticas do Turismo da Secretaria de Estado de Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01.09.2015, a prorrogação da disposição de **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE**, MASP 364262-6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Fervedouro, pelo período de 01.01.2015 a 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06.07.2015, a prorrogação da disposição de **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE**, MASP 364262-6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, pelo período de 01.01.2015 a 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01.09.2015, a prorrogação da disposição de **HELENILZA BATISTA DO PATROCÍNIO SIQUEIRA, PEB- ADM 1**, MASP 332400-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Pedralva, SRE Itajubá, pelo período de 01.01.2015 a 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06.07.2015, a prorrogação da disposição de **VANDERLÉIA AMANDA BORGES FERREIRA, EEB - ADM 1**, MASP 1006072-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ibiraci / SRE São Sebastião do Paraíso, pelo período de 01.01.2015 a 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 25.08.2015, a prorrogação da disposição de **TATIANE CAMPOS JARDIM, PEB - ADM 1 E ATB - ADM 2**, MASP 966559-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, pelo período de 01.01.2015 a 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRIO LUCAS DA CRUZ RAPOSO**, MASP 1332693-9, do cargo de provimento em comissão DAD-1 ED1100241 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JUREMA RIBEIRO DE FARIA**, MASP 572258-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100282 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARGARETE APARECIDA PRUDENTE**, MASP 1320298-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100367 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GISLAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, MASP 838556-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101082 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARGARETE APARECIDA PRUDENTE**, MASP 1320298-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101082, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MÁRIO LUCAS DA CRUZ RAPOSO**, MASP 1332693-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100367, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GISLAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, MASP 838556-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100282, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Jequitibá, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2015 a 31.12.2015, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
WANDERSON MARTINS GONÇALVES, MASP 1000899-3, PEB - ADM 1, SRE SETE LAGOAS.

retifica o ato de declara extinta prorrogação de adjução à APAE de João Pinheiro de **MARIA DE LOURDES DE SOUZA PORTO**, **MASP 603725-3, PEB - ADM 1**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 19/11/2014: **onde se lê** “a partir de 07/11/2014”, **leia-se** “a partir de 02/04/2014”.

retifica o ato de declara extinta prorrogação de adjução à APAE de Paracatu de **JOANA DARC RODRIGUES MONTEIRO PEREIRA**, **MASP 1092184-9, PEB - ADM 1**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 24/10/2014: **onde se lê** “a partir de 10/10/2014”, **leia-se** “a partir de 02/04/2014”.

09 762707 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI nº 16 , DE 9 NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta a concessão do horário especial de trabalho para servidor estudante que desempenhe suas atividades no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto

nos artigos 102 e 207 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, bem como na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor estudante matriculado em estabelecimento de ensino e cujo o horário regular de trabalho interfira no cumprimento de suas atividades escolares, será concedido, sempre que possível, horário especial de trabalho que possibilite a frequência regular às aulas.

Art. 2º O horário especial de trabalho, a que se refere o art. 1º, equivale à tolerância na redução da jornada normal de expediente no âmbito da Cidade Administrativa “Presidente Tancredo de Almeida Neves” - CA, limitada ao máximo de uma hora e trinta minutos, nos dias em que o servidor estudante tiver de comparecer às aulas.

Art. 3º Poderão solicitar a concessão de horário especial de trabalho apenas os servidores que estejam matriculados no ensino médio, em cursos presenciais de graduação e pós graduação, mediante a apresentação de:

I – requerimento expresso e fundamento a ser encaminhado à autoridade competente, o qual demonstre a interferência do horário regular de trabalho nas suas atividades escolares;
II – apresentação de atestado fornecido pela secretaria da instituição de ensino, que indicará o(s) dia(s) e horário(s) das aulas, nos termos do art. 102, da Lei nº 869, de 1952.
Parágrafo único. Considera-se autoridade competente as Chefias das unidades administrativas diretamente vinculadas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

Art. 4º O deferimento do pedido de horário especial deverá ser encaminhado pela autoridade competente à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), para as providências de ajustes no sistema Forpono.

Parágrafo único: A DRH deverá lançar o código 007 – Redução de carga horária no Forpono, indicando o número de minutos permitidos e os dias em que tal redução se aplicará, arquivando na pasta do servidor a autorização da autoridade competente.

Art. 5º São obrigações do servidor beneficiado com o horário especial de trabalho, sob pena de perda do benefício:

I - remeter à DRH, mensalmente, o atestado de frequência às aulas, fornecido pela secretaria da instituição de ensino;
II - manter em dia e em boa ordem os trabalhos que lhe forem confiados pela chefia imediata.

Art. 6º A concessão de horário especial de trabalho terá validade por um semestre letivo, devendo o pedido ser renovado, por interesse do servidor, mediante a reapresentação da documentação exigida no art. 3º desta Resolução.

Art. 7º Ao servidor estudante será permitido faltar ao serviço sem prejuízo do vencimento, remuneração ou vantagens decorrentes do exercício, nos dias de prova ou de exame, mediante apresentação de declaração emitida pela secretaria da instituição de ensino a que esteja matriculado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

09 762620 - 1

MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado Criado em 06/11/1891
Governo do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA
DIRETOR GERAL EUGÊNIO FERRAZ 3237-3401
CHEFE DE GABINETE PETRÔNIO SOUZA 3237-3411
DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS HENRIQUE ANTÔNIO GODOY 3237-3509
DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO 3237-3410
DIRETOR DE NEGÓCIOS GUILHERME MACHADO SILVEIRA 3237-3467
EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
EDIÇÃO DOS CADERNOS ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO
IMPRESNA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Augusto de Lima, 270 Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471 Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001 Endereço Para Correspondência Rua Espírito Santo, 1040 CEP. 30160-031 Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513 Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478 Central de Informações:(31) 3237-3560 Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br